



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 31/16, firmado aos 12 de fevereiro de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original

CONSIDERANDO que, a duração dos contratos regidos pela Lei 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO que, existe saldo e o preço está compatível com o preço de mercado.

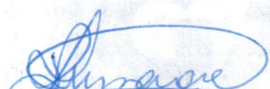
RESOLVE:

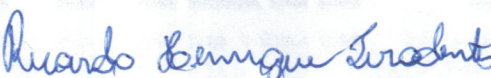
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 13.02.2017 à 31.12.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.


Igaratinga, 24 de fevereiro de 2017.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Auto Viação São José Ltda - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHA :  _____

WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS – Mat. 2447-8

TESTEMUNHA :  _____

REGINA SILVA RODRIGUES – Mat. 1144-5


Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador Municipal OAB-MG 142.348